



TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 003/2021-HMEC

PROCESSO Nº 6018.2019/0088895-0

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Municipal Maternidade Escola "Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva".

CONTRATADA: RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores da Marca OTIS, com Fornecimento de Peças e Mão-De-Obra Especializada para o Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 08/03/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

NOTA DE EMPENHO: nº 32462/2024 no valor de R\$ 68.366,67 (Sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - Documento SEI nº 099306480.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde**, por intermédio do **Hospital Municipal Maternidade Escola "Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva"**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0010-00, neste ato representado pela Diretora de Departamento Técnico da Unidade Orçamentária, **Dra. Clarice Hideko Yamaguchi**, nos termos da Portaria 727/2018-SMS.G e Portaria 002/2024/SEAH, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.433.749/0001-62 com sede na Rua Caraíbas, 144 – Perdizes - São Paulo – SP, CEP: 05020-000, Tel.: (11) 3931-8107, neste ato representada pela **Sra. Sônia Maria Giamberto**, portadora do RG nº 8.277.862-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 906.000.888-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em consonância com o **Despacho** proferido - Documento SEI nº 098842045, publicado no **D.O.C./S.P. de 29/02/2024 - página 26** - Documento SEI nº 099067164, Despacho Rerratificação em Documento SEI nº 099562095, publicado no **D.O.C./S.P. de 11/03/2024, página 49** - Documento SEI nº 099632985, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e permissivo ínsito na Cláusula Sexta do ajuste, conforme ajustado neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Contrato nº 003/2021-HMEC por mais **12 (doze) meses**, a partir de **08/03/2024**, conforme previsto na Cláusula Sexta do referido termo.



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DA DOTAÇÃO

Em detrimento da negociação realizada nos termos do § 5º, artigo 7º do Decreto nº 57.580/2017, o valor mensal do ajuste foi mantido em **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais) – Documento SEI nº 095333214, perfazendo o valor global para a presente prorrogação de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), sendo que **R\$ 68.366,67** (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), relativos ao presente exercício - Documento SEI nº 098842045. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato oneração a dotação orçamentária nº **84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **32462/2024** no valor de **R\$ 68.366,67** (Sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - Documento SEI nº 099306480.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2021-HMEC no que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Dra. Clarice Hideko Yamaguchi

Diretora de Depto. Técnico da Unidade Orçamentária
H. M.M. E. Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva
CONTRATANTE

Sra. Sônia Maria Giamberto

RG. 8.277.862-0 SSP/SP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Marcelo dos Santos Gaya

RG nº: 15.813.180-0

Leandro Borges Norinho

RF: 729.098.5

RV. Hospital Vila Cachoeirinha. Termo Aditivo 003.2024 - 3ª Prorrogação..pdf

Documento número #f5f5138d-99a4-4a45-aba4-15504d327cf1

Hash do documento original (SHA256): d30966196e93a16ffe4ef5f7174fa4e182b545f8539c5d6359c19dd52ccca00

Hash do PAdES (SHA256): 42b1674fd7ab5390b9a126da0bfa3927bb0c686fe97fa8d5baa541722b68455f

Assinaturas

✓ **sônia maria giampietro**

CPF: 906.000.888-04

Assinou em 12 mar 2024 às 10:21:46

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 fev 2027

Log

- 12 mar 2024, 10:19:58 Operador com email giam.pietro@uol.com.br na Conta 07346f38-178c-4a3a-afdf-3b641fc87e92 criou este documento número f5f5138d-99a4-4a45-aba4-15504d327cf1. Data limite para assinatura do documento: 11 de abril de 2024 (10:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mar 2024, 10:20:56 Operador com email giam.pietro@uol.com.br na Conta 07346f38-178c-4a3a-afdf-3b641fc87e92 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 12 de março de 2024 (10:35).
- 12 mar 2024, 10:20:56 Operador com email giam.pietro@uol.com.br na Conta 07346f38-178c-4a3a-afdf-3b641fc87e92 adicionou à Lista de Assinatura:
giam.pietro@uol.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo sônia maria giampietro e CPF 906.000.888-04.
- 12 mar 2024, 10:21:46 sônia maria giampietro assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 906.000.888-04. IP: 201.27.195.125. Componente de assinatura versão 1.778.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 mar 2024, 10:21:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f5f5138d-99a4-4a45-aba4-15504d327cf1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f5f5138d-99a4-4a45-aba4-15504d327cf1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.